



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Quinta-feira • 17 de Junho de 2021 • Ano IX • Nº 5487

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Decreto nº 5.521, de 15 de junho de 2021** - Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2021.



# Esse município tem autonomia

## Diário Oficial a publicidade legal levada a sério



# Modernidade Transparência

## Decretos



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO**  
C.N.P.J.: 14.105.704/0001-33  
Município: BRUMADO

Página: 1/ 1

### DECRETO Nº 5521, de 15 de Junho de 2021.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BRUMADO e autorização contida na Lei Municipal nº 1900/2020, de 30 de Dezembro de 2020.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.365.4.2094-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
00.01.0001.000 - 1 - MDE - Educação 25%	R\$ 53.000,00
<b>Total do Órgão</b>	<b>R\$ 53.000,00</b>
<b>Total dos Créditos</b>	<b>R\$ 53.000,00</b>

**Art. 2º** - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.4.2040-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS DESPORT. E O	
00.01.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 25.000,00
06.001.12.361.4.2040-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	
00.01.0001.000 - 1 - MDE - Educação 25%	R\$ 28.000,00
<b>Total do Órgão</b>	<b>R\$ 53.000,00</b>
<b>Total da Anulação</b>	<b>R\$ 53.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Junho de 2021.

EDUARDO LIMA VASCONCELOS

Prefeito Municipal  
143.217.696-04